



CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA MG

PROJETO DE LEI Nº 1.917 DE \_\_\_\_\_ DE 2020,

**“REDUZ OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais.

Parágrafo único: A redução a que se refere esta Lei, se dará nos meses de maio e junho do corrente ano, podendo ser prorrogada através da edição de nova lei.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse do valor retido das reduções desta Lei, obrigatoriamente, no 1º dia útil subsequente ao pagamento do subsídio, à FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES, nas ações de enfrentamento ao COVID-19.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 13 de abril de 2020.

VEREADOR ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO

VEREADOR FAUSTO NIQUINI FERREIRA

VEREADOR FLÁVIO DE ALMEIDA

VEREADOR SILVÂNIO AGUIAR SILVA

VEREADOR TIAGO ALMEIDA TITO

Praça Bernardino de Lima, 229 | Centro | Nova Lima | Minas Gerais | CEP 34.000.279

Telefone +55 31 3541 5500 | Fax +55 31 3542 5917

[www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br)